LEI Nº 6.200, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 69.023,37 (sessenta e nove mil vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
1.438	Reforma de UBS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 530)	R$ 69.023,37

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.031	Reforma, ampliação do Prédio Administrativo da SMS	
4.4.90.51.1634	Obras e Instalações (Ficha 476)	R$ 69.023,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal